



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ  
Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE



## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

**Recuperação de Estradas Vicinais GH1, GH2, Alfa, Beta, Delta, Posto Agrícola e Acessos no Município de Icó/CE**

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais gh1, gh2, alfa, beta, delta, posto agrícola e acessos no município de icó/ce, compreendendo regularização do sub-leito, revestimento com solo (piçarra) e transporte de material, conforme planilha orçamentária, projetos e especificações técnicas integrantes do processo licitatório.

### 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se justifica pela necessidade de recuperação das vias vicinais do município de Icó/CE, cujo estado de deterioração compromete a trafegabilidade, o escoamento da produção agrícola e o acesso da população rural a serviços públicos essenciais.

Fundamentação legal: art. 6º, XXIII, e arts. 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); arts. 6º e 7º do Decreto Municipal aplicável; e demais normas correlatas da ABNT e DNIT para obras viárias.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1 Descrição dos Serviços

Os serviços a serem executados compreendem, de forma não exaustiva:

- Regularização do sub-leito (C3233 – SEINFRA): nivelamento e compactação do terreno natural existente nas faixas de domínio das estradas vicinais, conforme cotas e caimentos do projeto;
- Revestimento com solo – piçarra (C3234 – SEINFRA): aplicação, espalhamento e compactação de material piçarra sobre o sub-leito regularizado, em camada de espessura conforme projeto;
- Transporte de material (C2530/C2531/C2533 – SEINFRA): transporte de piçarra em caminhões, nas distâncias de 1 km (GH1), 5 km (GH2, Delta, Beta, Pedrinhas, acessos) e 10 km (Alfa, Posto Agrícola), de acordo com a origem dos materiais;
- Administração local da obra: equipe administrativa e técnica da contratada durante toda a vigência do contrato;
- Serviços preliminares: instalação de placa de obra padrão SEINFRA (12 m²).



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ  
Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE



### 3.2 Normas e Referências Técnicas

- DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes: especificações de serviços aplicáveis;
- ABNT NBR 7480, 7211 e correlatas;
- Tabelas SEINFRA – versão 28 (sem desoneração), referência: 28/01/2022;
- Normas do CREA/CE e legislação ambiental aplicável.

### 4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a contratação, apurado com base nas tabelas SEINFRA (versão SEINFRA – Tabela 28 (Sem Desoneração)) com BDI de 20,73%, é de: **R\$ 3.185.773,84**

| Item | Descrição                                       | Valor c/ BDI (R\$)      |
|------|---|-------------------------|
| 1    | Administração Local da Obra                     | R\$ 48.070,00           |
| 2    | Serviços Preliminares – Placas Padrão de Obra   | R\$ 2.244,12            |
| 3    | Recuperação de Estradas Vicinais GH1            | R\$ 37.465,47           |
| 4    | Recuperação de Estradas Vicinais GH2            | R\$ 71.160,77           |
| 5    | Recuperação de Estradas Vicinais Delta          | R\$ 164.414,64          |
| 6    | Recuperação de Estradas Vicinais Beta           | R\$ 158.307,56          |
| 7    | Recuperação de Estradas Vicinais Alfa           | R\$ 157.033,07          |
| 8    | Recuperação de Estradas Vicinais Posto Agrícola | R\$ 145.003,59          |
| 9    | Recuperação de Estradas Vicinais Pedrinhas      | R\$ 156.079,53          |
| 10   | Recuperação – Acesso Delta ao Posto Agrícola    | R\$ 285.833,22          |
| 11   | Recuperação – Acesso Delta ao Beta              | R\$ 140.743,74          |
| 12   | Recuperação – Acesso Conjunto M ao Conjunto KL  | R\$ 347.870,58          |
| 13   | Recuperação – Acesso Conj. Gama ao Conj. P.A.T. | R\$ 725.387,09          |
| 14   | Recuperação – Acesso Lotes Agrícolas Conj. Gama | R\$ 198.612,56          |
|      | <b>Valor BDI Total</b>                          | <b>R\$ 547.547,90</b>   |
|      | <b>Valor Orçamento (sem BDI)</b>                | <b>R\$ 2.638.225,94</b> |
|      | <b>VALOR TOTAL (com BDI – SEM DESONERAÇÃO)</b>  | <b>R\$ 3.185.773,84</b> |

Os preços unitários adotados são os constantes da tabela SEINFRA vigente à data do orçamento, sendo vedada a inclusão de itens não previstos na planilha sem prévia autorização da fiscalização.



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ  
Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE



## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

O prazo máximo para execução integral dos serviços é de 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, distribuídos conforme o cronograma físico-financeiro abaixo:

| Etapa | Descrição   | Prazo (dias) | % do Contrato |
|-------|---|--------------|---------------|
| 1     | Mobilização, instalação e regularização do sub-leito de todas as vias | 30           | 20%           |
| 2     | Revestimento com piçarra (s/transporte) – todas as vias               | 60           | 50%           |
| 3     | Transporte de material e acabamento final                             | 30           | 25%           |
| 4     | Desmobilização, limpeza e entrega final                               | 15           | 5%            |

A contratada deverá apresentar, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o cronograma físico-financeiro detalhado para aprovação da fiscalização.

## 6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas estradas vicinais do Município de Icó/CE, abrangendo as vias GH1, GH2, Alfa, Beta, Delta, Posto Agrícola, Pedrinhas e acessos (Conj. M-KL, Conj. Gama-P.A.T. e Lotes Agrícolas Conj. Gama), conforme indicação do Setor de Engenharia da SEINFRA/Icó.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para habilitação técnica, a licitante deverá apresentar:

1. Registro da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA, com habilitação compatível com o objeto;
2. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços de características semelhantes (regularização de sub-leito e/ou revestimento com solo/piçarra em estradas vicinais ou obra rodoviária equivalente), com acervo técnico mínimo de 50% do volume total de serviços;
3. Indicação de responsável técnico (engenheiro civil ou de transportes) devidamente habilitado, com comprovação de vínculo com a empresa.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1 Obrigações da Contratada

- Executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, normas e legislação aplicável;
- Disponibilizar toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;
- Manter no local um responsável técnico habilitado durante toda a execução;



## GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

- Responsabilizar-se pelos danos causados ao erário, a terceiros ou ao meio ambiente decorrentes da execução dos serviços;
- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e sinalização de obras;
- Submeter ao fiscal do contrato toda e qualquer alteração de escopo ou substituição de material.

### 8.2 Obrigações da Contratante

- Proporcionar todas as informações e condições necessárias à execução dos serviços;
- Designar Gestor e Fiscal do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021);
- Efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas, nos prazos previstos em contrato;
- Emitir Ordens de Serviço e atos necessários ao início e acompanhamento da obra.

## 9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas mensalmente, após verificação e aprovação pelo Fiscal do Contrato, com base nos quantitativos efetivamente executados. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação da nota fiscal / fatura, mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.

A retenção de 5% (cinco por cento) de garantia de execução será aplicada conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a ser liberada após o recebimento definitivo da obra.

## 10. – GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações



**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE



contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

10.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



## GOVERNO MUNICIPAL DE IC6

Centro - CEP: 63.430-000 - Ic6/CE

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

10.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 11. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

11.1.1. A empresa para realização do objeto será contratada mediante **CONCORRENCIA**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ  
Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE



## 12. RECEBIMENTO DO OBJETO

4. Provisório: em até 15 dias após a comunicação da conclusão dos serviços, mediante vistoria pelo Fiscal do Contrato;
5. Definitivo: em até 90 dias após o recebimento provisório, desde que sanadas eventuais pendências e não verificados vícios ou defeitos na execução.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará ao regime de sanções previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração, assegurada a ampla defesa.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria de Finanças do Município de Icó/CE no momento da abertura do processo licitatório, em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**ORGÃO:** 22- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

**UNID. ORÇAMNTÁRIA:** 22.22- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PROJETO ATIVIDADE:** 26.782.0586.1.051.0000- Estradas Vicinais- Recuperação e Revitalização

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obra e Instalações

**FONTE DE PAGAMENTO:** 1.701.0000.00 Outra Transferecia de Convenio ou Repasses dos Estados

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Termo de Referência serão dirimidos pela legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, pelos decretos regulamentadores e pelas normas técnicas pertinentes.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e integra o processo licitatório para contratação do objeto descrito.

Responsável

Icó/CE, 08 de Junho de 2026



**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**  
Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

**Mariana Ruth Peixoto Queiros Landim**